



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, consoante autorização do(a) Sr(a). MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR, SEC. MUN. DES. MIN. COM. E TURISMO, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADE EMPREENDEDORA", NOS EIXOS DA GESTÃO MUNICIPAL

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*XIII - "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de DOM ELISEU, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

DOM ELISEU

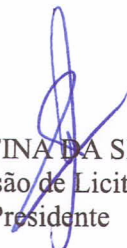


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SEBRAE/PA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DOM ELISEU - PA, 01 de junho de 2021

  
ANDREIA CRISTINA DA SILVA ARRUDA  
Comissão de Licitação  
Presidente